

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PORTARIA DE SUSPENSÃO DE PRAZOS

Portaria n. 03/2018

O Excelentíssimo Senhor Sancler Adilson Alves, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Navegantes, na forma da lei,

CONSIDERANDO que esta unidade jurisdicional digitalizará parte de seu acervo de processos físicos, convertendo-os em eletrônicos;

CONSIDERANDO que a medida tem como objetivo reduzir o tempo de tramitação dos processos, buscando atender na maior amplitude possível os princípios constitucionais da eficiência e da razoável duração dos processos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 93 e 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça — CNCJG;

CONSIDERANDO a autorização da Corregedoria-Geral de Justiça nos autos n. 0001443-59.2018.8.24.0600:

RESOLVE:

1. Ficam suspensos os prazos processuais e o expediente externo nesta 2ª Vara Cível da Comarca de Navegantes no período de 12/11/2018 a 26/11/2018.
2. Ficam mantidas as audiências e o atendimento ao público em casos urgentes, assim entendidos aqueles previstos na Resolução n. 12/2010-CM.
3. O(a) Técnico(a) de Suporte em Informática desta comarca deverá realizar os ajustes no SAJ para fim de contagem dos prazos processuais.
4. O Cartório, quando necessário, deverá certificar a suspensão do prazo nos autos (art. 93, 83º, do CNCJG).

Encaminhem-se cópias à Corregedoria-Geral de Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça e ao Núcleo de Comunicação Institucional, inclusive para fim de publicação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça (art. 93, 82º, do CNCJG).

Cientifiquem-se todos os servidores deste Juízo.

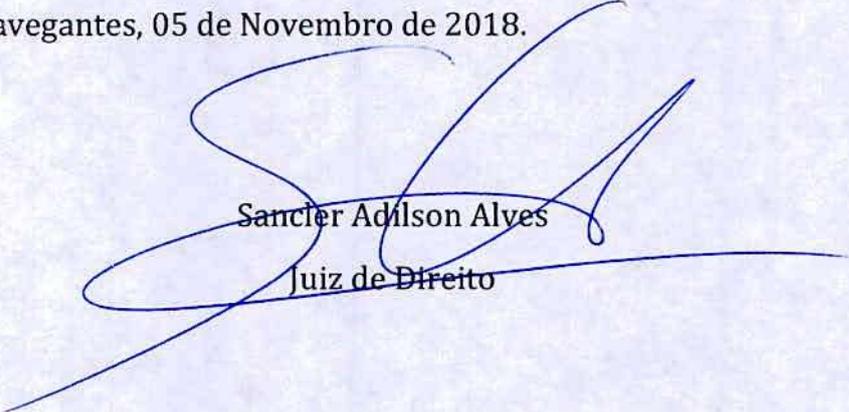
Cientifiquem-se a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil; as Procuradorias das Fazendas Públicas Nacional, Estadual e Municipais com atuação perante este Juízo; os órgãos do Ministério Público com atuação perante este Juízo.

Publique-se uma via original no local de costume, visível ao público externo.

Arquive-se uma via original em Cartório.

Arquive-se uma via original na Secretaria do Foro.

Navegantes, 05 de Novembro de 2018.



Sancler Adilson Alves

Juiz de Direito